



26100000022444



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE-RS) necessita promover atualização contínua dos(as) Procuradores(as) do Estado e ampliar sua interlocução com as demais instituições de Advocacia Pública do país, especialmente em temas jurídicos, tecnológicos e institucionais que repercutem diretamente sobre a defesa do Estado e o assessoramento da Administração Pública.

Nesse contexto, mostra-se pertinente viabilizar a participação de até 25 (vinte e cinco) Procuradores(as) do Estado no “52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal”, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE), a ser realizado presencialmente de 9 a 12 de novembro de 2026, no Hotel Pestana, em Curitiba/PR.

O Congresso reúne atividades acadêmicas e institucionais, com defesa de teses, painéis, reuniões de fóruns, redes e colegiados, Assembleia Geral da ANAPE e espaços de integração. A programação aborda inovação e tecnologia, democracia e instituições, formação jurídica, relações funcionais e previdenciárias, direitos fundamentais, proteção de dados, desenvolvimento econômico, infraestrutura, soluções consensuais, transação tributária e reforma tributária.

Também estão previstas reuniões do CONAP, FONPED, CCPGE, FONACE, FONACON e RENAGEI, além de encontros temáticos relacionados ao contencioso, à execução de sentenças, RPVs e precatórios. Esses espaços possibilitam troca de experiências, articulação interinstitucional e acompanhamento de discussões de interesse comum às Procuradorias-Gerais.

A necessidade identificada consiste, portanto, em assegurar presença institucional da PGE-RS em ambiente nacional de atualização e cooperação, permitindo que Procuradores(as) do Estado acompanhem debates relevantes, compartilhem experiências e tragam referências potencialmente aplicáveis às atividades jurídicas e administrativas da Instituição.



26100000022444



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a presente demanda não conste de forma individualizada no Plano de Contratações Anual, sua realização mostra-se compatível com o planejamento institucional da PGE-RS e integra o Plano de Capacitação para o exercício de 2026. O custeio da participação de até 25 (vinte e cinco) Procuradores(as) do Estado foi previamente autorizado pela Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos.

A iniciativa também se alinha ao objetivo institucional de promover o desenvolvimento de competências e o aperfeiçoamento profissional, bem como ao interesse da PGE-RS em manter atuação articulada com as demais Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá viabilizar a participação de até 25 (vinte e cinco) Procuradores(as) do Estado no “52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal”, de 9 a 12 de novembro de 2026, no Hotel Pestana, em Curitiba/PR, mediante custeio das inscrições, das passagens aéreas e de até 3,5 (três e meia) diárias por participante.

As vagas serão distribuídas entre Procuradores(as) do Estado indicados(as) pelo Gabinete da PGE-RS e selecionados(as) por meio de edital a ser publicado pela ESAE-PGERS, observadas as regras administrativas definidas para o preenchimento das vagas.

A participação deverá assegurar acesso às atividades oficiais do Congresso, incluindo reuniões institucionais, painéis, defesa de teses e demais atividades previstas na programação, conforme a categoria de inscrição.

Os requisitos são adequados e proporcionais à necessidade institucional identificada.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A solução contemplará até 25 (vinte e cinco) vagas para Procuradores(as) do Estado. O quantitativo corresponde ao limite autorizado e permitirá combinar indicações do Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

com seleção por edital, ampliando a participação institucional em diferentes atividades da programação.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O “52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal” constitui solução específica para a necessidade identificada, por reunir, em um mesmo ambiente, Procuradores(as) de todo o país, fóruns e redes temáticas, debates jurídicos e defesa de teses.

A singularidade do Congresso decorre não apenas do conteúdo técnico, mas também da dimensão institucional e federativa do encontro, que possibilita interlocução direta com outras Procuradorias-Gerais e participação em espaços permanentes de articulação da Advocacia Pública.

A solução mostra-se adequada porque combina aperfeiçoamento profissional, intercâmbio de experiências e participação institucional em debates de alcance nacional, não se restringindo à oferta de conteúdo acadêmico isolado.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela oficial do evento, os valores de inscrição aplicáveis ao 3º lote e ao pagamento por empenho são de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para associado(a) da ANAPE e de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para não associado(a).

Para fins de planejamento, estimam-se ainda R\$ 1.500,00 por participante para passagens aéreas de ida e volta e R\$ 3.200,94 correspondentes a até 3,5 (três e meia) diárias. O custo aproximado por participante é de R\$ 6.800,94, no caso de associado(a), ou de R\$ 7.580,94, no caso de não associado(a).

Considerando o limite de 25 vagas, a despesa total poderá alcançar aproximadamente R\$ 170.023,50 caso todos(as) os(as) participantes sejam associados(as), ou R\$ 189.523,50 caso todos(as) sejam não associados(as). O valor efetivo dependerá da composição final do grupo e das tarifas aéreas disponíveis no momento da emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em viabilizar a participação de até 25 (vinte e cinco) Procuradores(as) do Estado no “52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal”, mediante custeio das inscrições, passagens aéreas e de até 3,5 (três e meia) diárias por participante.

O evento será realizado presencialmente de 9 a 12 de novembro de 2026, no Hotel Pestana, em Curitiba/PR, e reunirá atividades acadêmicas, institucionais e de integração relacionadas à Advocacia Pública.

A solução permitirá a atualização dos(as) participantes em temas jurídicos e institucionais, a participação em fóruns e redes especializadas, o intercâmbio com outras Procuradorias-Gerais e a identificação de práticas e entendimentos potencialmente úteis à atuação da PGE-RS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento das inscrições, pois estas correspondem ao acesso individual a um único Congresso promovido pela ANAPE, com programação e organização integradas.

As passagens aéreas e as diárias serão processadas conforme os procedimentos administrativos próprios, de forma individualizada em relação a cada participante.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se ampliar a atualização técnica e institucional dos(as) Procuradores(as) do Estado em temas relevantes à Advocacia Pública e às áreas de atuação da PGE-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Espera-se fortalecer a interlocução com outras Procuradorias-Gerais, favorecer o compartilhamento de experiências e possibilitar a participação da Instituição em fóruns, redes, reuniões e debates nacionais.

Os conhecimentos e referências obtidos poderão subsidiar estudos, manifestações, projetos e práticas institucionais, além de ser disseminados internamente quando pertinente.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser definidos os(as) participantes indicados(as) pelo Gabinete e promovida a seleção das demais vagas por meio de edital da ESAE-PGERS, observada a distribuição estabelecida e o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Também deverão ser adotadas as providências necessárias à efetivação das inscrições, à emissão das passagens aéreas e ao processamento de até 3,5 (três e meia) diárias por participante, além do acompanhamento de eventuais atualizações da programação e das orientações da ANAPE.

Após o Congresso, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da participação e os comprovantes exigidos para a prestação de contas das despesas.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à participação no Congresso.

A aquisição das passagens aéreas e o pagamento das diárias constituem providências complementares necessárias ao deslocamento e à permanência dos(as) participantes em Curitiba/PR.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais potenciais decorrem do deslocamento aéreo dos(as) participantes e do consumo de recursos associado à realização presencial de evento de grande porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de materiais digitais, a redução de impressões e a adoção de práticas de uso racional de recursos durante a participação.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações disponíveis, conclui-se que a solução é técnica e administrativamente viável.

O Congresso apresenta elevada pertinência institucional por reunir conteúdos e espaços de articulação diretamente relacionados à atuação das Procuradorias-Gerais, combinando aperfeiçoamento profissional, intercâmbio de experiências e participação em fóruns nacionais da Advocacia Pública.

O custeio de até 25 (vinte e cinco) participantes foi previamente autorizado pela Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos. As despesas compreenderão inscrições, passagens aéreas e até 3,5 (três e meia) diárias por participante, nos valores estimados neste estudo.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento das providências necessárias à participação da PGE-RS no “52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal”.